## RESOLUÇÃO Nº. 119 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e o contido no Processo nº. 23005.002259/2008-14, RESOLVE ad referendum:

**Art. 1º** Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE QUÍMICA - BACHARELADO da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Química, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

b) mínima CNE: 2.400 horas;

c) mínima UFGD: 2.640 horas;

d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 3.168 horas-aula;

II - Tempo de integralização:

a) mínimo CNE: 6 semestres/3 anos;

b) mínimo UFGD: 6 semestres/3 anos;

c) ideal UFGD 8 semestres/4 anos;

d) máximo CNE: não definido;

e) máximo UFGD: 12semestres/ 6 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral;

IV - Número de vagas: 30

V - Modalidade: Presencial

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular

VII - Grau conferido: Bacharel em Química.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os acadêmicos matriculados no curso a partir de 2015.

- § 1°. Fica assegurada a oportunidade de conclusão do Curso de Química Bacharelado/UFGD no Sistema de Matrícula por Série aos acadêmicos que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução CEPEC/UFGD n°. 07, de 04/03/2009.
- § 2°. Fica assegurada a oportunidade de conclusão do Curso de Química Bacharelado e Licenciatura/UFGD aos acadêmicos que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução Nº. 215, de 03/12/2013.



Art. 5º Em complemento a esta Resolução, dela fazendo parte como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Química — Bacharelado/UFGD, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas, Carga Horária, Lotação das Disciplinas nas Faculdades, Tabela de Equivalências e Ementário.

Prof. Damião Duque de Farias